

Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2019

Altera Carga Horária de Trabalho do cargo de Médico Veterinário.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de trabalho do cargo de Médico Veterinário, constante no Art. 1º da Lei Complementar nº 022/2005, passando de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de novembro de 2019.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município